

chancelaria
problemas do dia
Paraná
2

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

1232/60

Considerando que a homenagem que se pretende prestar ao ilustre Desembargador Cantidiano Garcia de Almeida é justa;

Considerando que Pompéia não possui praça, com excessão do Jardim Público, denominada Praça Ruy Barbosa;

Considerando que o local onde se pretende dar o nome de Praça Desembargador Cantidiano Garcia de Almeida, é terreno de propriedade do Estado;

Considerando que, foga da alçada desta Câmara Municipal legislar sobre "Próprios do Estado" ou da "União";

REQUEREMOS, nos termos regimentais, nos termos da parte final do § único do artigo 104 do Regimento Interno, seja oficiado ao Governador do Estado e à Assembléa Legislativa, pleiteando a aprovação da lei competente, criando, naquela area, uma praça com a denominação que se prötende dar pelo projeto de lei 15/60, de autoria do nobre Vereador Dr. Nelson Alves Bastos.

Sala das Sessões, em 25 de Abril de 1960

Nelson Alves Bastos

Retirado a pedido
do autor
2/5/60